



Ofício nº 012/2017-PL

Anápolis, 10 de abril de 2017

Ilmo. Sr.

Vereador Amilton Batista de Faria Filho

DD. Presidente da Camara Municipal

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 005/2017 que, **“INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** apresentando, para tanto, as seguintes

JUSTIFICATIVAS

O Projeto de Lei que estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre a proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orientará a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, para vigor no exercício de 2018, de acordo com as necessidades mais prementes do Município, elaborada com a participação da comunidade e em obediência à legislação vigente, tendo como princípio fundamental a previsão de recursos e a fixação das despesas, visando garantir o desenvolvimento econômico do município, o crescimento do emprego, da produtividade e do bem estar social.

Ressaltamos que a fixação do seu valor, teve fulcro em profunda análise do comportamento da receita dos últimos três exercícios encaminhados, ou seja, 2014/2015/2016, bem como na previsão da receita a ser alcançada no exercício de 2017, tendo como cenário a situação econômica do país. Em bojo, constam recursos de importância significativa para várias modalidades de convênios que o município pretenderá junto aos órgãos Estaduais e Federais, visando o crescimento econômico e social, assim como a realização de obras de infra-estrutura urbana.


Ante ao exposto, é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar pelas razões expendidas nas linhas volvidas, pelo que encaminho à Vossa Excelência e dignos pares para deliberação, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência
Encaminha - Se

Plenário
Em 11/04/17

Presidência


Roberto Naves de Siqueira
Prefeito Municipal de Anápolis

Câmara Municipal de Anápolis

Depto. Protocolo

Recebido em 11/04/2017

Horas 16:12

Assinatura Rosângela



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PROTOCOLO Nº	067
Data	12/04/17 09:27 Horas
Serviço de Expediente	

“Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, bem como a Lei Federal 4.320/64, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, estimada em R\$ 1.283.540.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e três milhões e quinhentos e quarenta mil reais), obedecerão aos ditames contidos nas Constituições: Federal, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária para o exercício de 2018 conterá as prioridades da Administração Municipal a serem estabelecidas no PPA, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2018 compreenderá:

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;

III - Relação dos projetos e atividades.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 38% (trinta e oito por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, assim também como a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento, não alterando ação programática, bem como criar fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, o *superávit* financeiro, se houver, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o produto de operações de crédito autorizadas.

Parágrafo Único. A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.

Art. 7º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes devidas para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II
AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º. São receitas do Município:

I – os Tributos de sua competência;

II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III – o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V – as rendas de seus próprios serviços;

VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX – outras.

Art. 10. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2013 e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018;

VIII – outras.

Art. 11. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2017, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro de 2018, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 38% (trinta e oito por cento) do total da despesa fixada na própria lei;

III - conterá reserva de contingência que será prevista no valor mínimo de 1% do valor da receita corrente líquida, destinada ao:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2018, nos limites e formas legalmente estabelecidas;
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 16% (dezesseis por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 12. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16. Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV – os compromissos de natureza social;
- V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2017;

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;

VII – outros.

Art. 18. Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2018, orientado no que segue:

I – se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III – Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, a iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

IV – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

V – Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos que não afetem seu regular funcionamento;

b) redução dos gastos com terceirizados;

c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;

d) redução de ocupantes de cargos em comissão;

e) redução de gastos com pessoal não estável;

f) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA.

Art. 20. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Anápolis, Estado de Goiás é de 5% (cinco por cento).

Art. 21. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 24. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III – do orçamento fiscal; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGESP, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2017, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2018, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 36. O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2017, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – transferências diversas.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 38. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das Diretrizes objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2018, até o limite do índice acumulado da inflação no período que compreender o mês de janeiro a julho de 2017, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

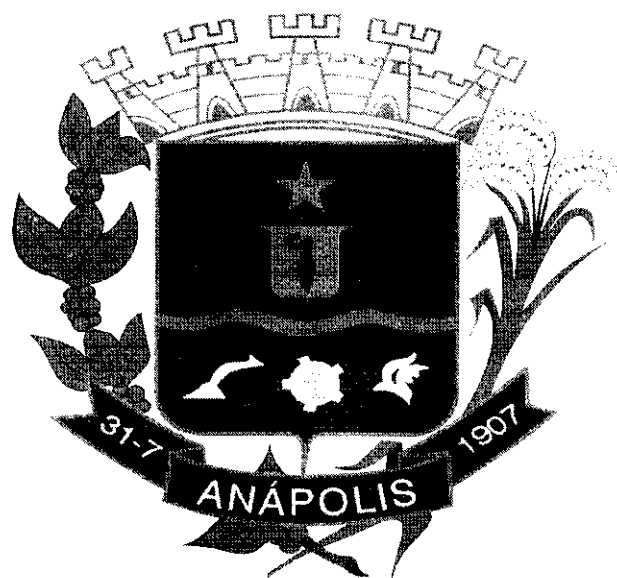
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 10 de abril de 2017.


Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis


Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município


Igo dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Anápolis



Brasão Municipal
GOVERNO DA CIDADE DE ANÁPOLIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018



ANEXOS LDO ANAPOLIS 2018
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITAS

Discriminação	2014 ⁽¹⁾		2015 ⁽¹⁾		2016 ⁽¹⁾		2017 ⁽²⁾		2018 ⁽²⁾		2019 ⁽²⁾		2020 ⁽²⁾	
	Executado	Executado	Executado	Executado	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
I. Receita Total	804.660.323,56	855.145.121,67	996.746.943,76	1.267.300.000,00	1.283.540.000,00	1.339.117.282,00	1.396.699.325,13							
I.1 Receitas Correntes	806.120.708,87	827.083.528,99	934.820.956,30	1.164.192.523,41	1.206.014.019,22	1.258.234.426,25	1.312.338.506,58							
I.1.1 Receitas de Capital	22.844.166,31	17.926.056,92	49.701.512,13	95.945.967,44	66.960.021,63	69.859.390,57	72.863.344,36							
I.1.2 Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	41.833.001,02	72.167.121,56	79.980.026,95	91.182.872,03	95.833.198,50	99.982.776,00	104.282.035,37							
I.1.4 Deduções	-66.137.552,64	-62.031.585,80	-67.755.551,62	-84.021.362,88	-85.267.239,35	-88.959.310,81	-92.784.561,18							
Análítico														
I. Receitas Correntes	806.120.708,87	827.083.528,99	934.820.956,30	1.164.192.523,41	1.206.014.019,22	1.258.234.426,25	1.312.338.506,58							
I.1 Receitas Tributárias	158.456.736,25	170.732.789,93	184.170.431,93	248.669.860,00	277.950.343,60	289.985.593,48	302.454.974,00							
I.1.1 Impostos	138.573.564,05	148.884.820,75	160.311.915,09	197.284.000,00	223.943.804,80	233.640.571,55	243.687.116,12							
ITU/ IPTU	40.500.258,27	43.357.942,81	53.651.571,40	56.519.200,00	76.000.000,00	79.290.800,00	82.700.304,40							
ISS	27.328.683,61	52.937.568,63	52.815.948,84	72.515.200,00	76.213.475,20	79.513.518,68	82.932.599,98							
ITBI	19.477.910,48	18.962.053,04	17.674.102,08	26.660.000,00	28.019.660,00	29.232.911,28	30.489.926,46							
IRRF	51.266.711,69	33.627.256,27	36.170.292,77	41.589.600,00	43.710.669,60	45.603.341,59	47.564.285,28							
I.1.2 Taxas	19.883.172,20	21.847.969,18	23.858.516,84	51.385.860,00	54.006.538,86	56.345.021,99	58.767.857,94							
I.1.3 Contribuições	8.554.697,92	11.910.715,22	33.533.777,36	55.896.920,00	58.747.662,92	61.291.436,72	63.926.968,50							
I.1.4 Receita de Serviços	287.573,17	13.462.945,26	17.482.916,24	3.087.728,00	3.245.202,13	3.385.719,38	3.531.305,31							
I.2 Transferências Correntes	577.359.412,97	582.426.006,01	627.236.596,74	755.100.515,49	759.993.536,08	792.901.256,19	826.996.010,21							
I.2.1 Da União	194.280.181,97	210.359.238,13	230.395.485,80	255.716.570,05	250.334.824,62	261.174.322,53	272.404.818,39							
FPM	60.989.721,62	64.184.451,27	74.531.982,89	77.919.715,20	81.893.620,68	85.439.614,45	89.113.517,87							
ITR	167.766,51	194.039,70	183.518,36	241.175,26	253.475,20	264.450,67	275.822,05							
ICMS - Lei Kandir	488.766,24	431.141,16	404.920,80	697.923,90	733.518,02	765.279,35	798.186,36							
FUNDEB	103.168.964,51	113.420.476,29	120.634.408,24	121.368.661,36	130.536.000,00	136.188.208,80	142.044.301,78							
Trans. Vinculada Saúde	120.932.643,64	132.775.061,02	136.708.740,73	153.291.193,39	140.376.312,17	146.454.606,49	152.752.154,57							
Trans. Vinculadas Educação	4.263.693,62	5.481.472,69	9.764.667,77	7.145.565,60	7.509.989,45	7.835.171,99	8.172.084,38							
Trans. Vinculadas Ass. Social	2.682.799,67	3.564.266,06	3.378.869,96	4.214.873,95	3.761.737,19	3.924.620,41	4.093.379,09							
Outras	3.634.372,96	2.876.482,04	4.752.882,87	10.795.822,75	10.812.871,72	11.281.069,07	11.766.155,04							
I.2.2 Do Estado	276.067.687,56	253.933.781,29	274.813.079,47	348.670.682,40	351.259.072,00	366.468.589,82	382.226.739,18							
ICMS	236.737.788,63	207.822.010,58	219.055.329,98	266.600.000,00	280.196.600,00	292.329.112,78	304.899.264,63							
IPVA	32.887.911,80	39.140.455,11	48.131.232,77	45.855.200,00	58.000.000,00	60.511.400,00	63.113.390,20							
IPI - Exportação	1.999.193,43	1.771.409,71	1.593.092,37	28.792.800,00	5.261.232,80	5.489.044,18	5.725.073,08							
CIDE	55.571,88	212.236,29	592.478,66	562.000,00	590.662,00	616.237,66	642.735,88							
Outras	4.387.221,82	4.987.669,60	52.642,19	4.993.679,12	5.248.356,76	5.475.610,60	5.711.061,86							
I.3 Outras Receitas Correntes	56.018.471,51	41.149.148,15	61.992.490,99	89.285.953,92	93.839.537,57	97.902.789,55	102.112.609,50							
2. Receita Patrimonial	5.443.817,05	7.401.926,42	10.404.743,04	12.151.546,00	12.771.274,85	13.324.271,05	13.897.214,70							



ANEXOS LDO ANÁPOLIS 2018
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS

2

Discriminação	2014 ⁽¹⁾		2015 ⁽¹⁾		2016 ⁽¹⁾		2017 ⁽²⁾		2018 ⁽²⁾		2019 ⁽²⁾		2020 ⁽²⁾	
	Executado	Executado	Executado	Executado	Executado	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
3. Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	41.833.001,02	72.167.121,56	79.980.026,95	91.182.872,03	95.833.198,50	99.982.776,00	104.282.035,37							
4. Receitas de Capital	22.844.166,31	17.926.056,92	49.701.512,13	95.945.967,44	66.960.021,63	69.859.390,57	72.863.344,36							
4.1 Operações de Crédito	502.199,49	5.177.545,67	33.416.734,78	55.083.985,25	34.560.485,25	36.056.954,26	37.607.403,29							
4.2 Alienação de Ativos	0,00	174.367,42	0,00	433.000,00	455.083,00	474.788,09	495.203,98							
4.3 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
4.4 Transf. de Capital	22.341.966,82	12.574.143,83	16.284.777,35	40.428.982,19	31.944.453,39	33.327.648,22	34.760.737,10							
4.5 Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
5. Deduções	-66.137.552,64	-62.031.585,80	-67.755.551,62	-84.021.362,88	-85.267.239,35	-88.959.310,81	-92.784.561,18							

FONTE: RREO 2014, 2015 e 2016 e Comparativo da Receita Prevista com Realizada mês de Dezembro de 2014, 2015 e 2016.

⁽¹⁾ Receita Arrecadada

⁽²⁾ Receita Prevista

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	1.283.540.000,00	1.229.208.963,80	0,7437%	1.339.117.282,00	1.229.111.777,88	0,7630%	1.396.699.325,13	1.229.056.076,32	0,7825%
Receitas Primárias (I)	1.248.979.514,75	1.196.111.391,26	0,7237%	1.303.060.327,74	1.196.016.822,16	0,7424%	1.359.091.921,84	1.195.962.620,42	0,7614%
Despesa Total	1.283.540.000,00	1.229.208.963,80	0,7437%	1.339.117.282,00	1.229.111.777,88	0,7630%	1.396.699.325,13	1.229.056.076,32	0,7825%
Despesas Primárias (II)	1.261.520.954,60	1.208.121.963,80	0,7310%	1.316.144.811,93	1.208.026.445,09	0,7499%	1.372.739.038,84	1.207.971.699,08	0,7691%
Resultado Primário (III)=(I-II)	(12.541.439,85)	(12.010.572,54)	-0,0073%	(13.084.484,19)	(12.009.622,94)	-0,0075%	(13.647.117,00)	(12.009.078,67)	-0,0076%
Resultado Nominal	3.861.906,84	3.698.435,97	0,0022%	3.950.491,30	3.625.967,23	0,0023%	4.092.991,81	3.601.717,54	0,0023%
Dívida Pública Consolidada	155.197.003,94	148.627.661,31	0,0899%	161.917.034,21	148.615.910,24	0,0923%	168.879.466,68	148.609.175,18	0,0946%
Dívida Consolidada Líquida	91.235.364,84	87.373.458,00	0,0529%	95.185.856,14	87.366.549,92	0,0542%	99.278.897,95	87.362.634,59	0,0556%

FONTE: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio/SEMGESP com base nas projeções de mercado.

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB Real (crescimento % anual) *	1,70%	1,70%	1,70%
Projeção do PIB do Estado *	172.578.359.673,00	175.512.191.787,00	178.495.899.047,00
Taxa real de juros sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,84%	8,75%	8,68%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,39	3,46	3,53
Inflação Média (% anual) projetada do IPCA	4,42%	4,33%	4,30%
Metodologia de cálculo dos Valores Constantes	1,0442	1,0895	1,1364

Fonte: Dados do Sistema de Expectativas de Mercado - Banco Central do Brasil (acesso em 21/03/2017) e Instituto Mauro Borges/Segplan-GO

* A Projeção do PIB goiano foi calculada com base na estimativa de 2015 divulgada pelo Instituto Mauro Borges, que foi de R\$ 171.344.000.000,00, em Fevereiro/2017.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

CPF: 901.770.701-10

PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA

CPF: 069.220.901-87

CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	1.170.760.000,00	0,683%	1.002.519.737,55	0,585%	-168.240.262,45	-14,37%
Receita Primária (I)	1.111.807.001,00	0,649%	904.556.167,94	0,528%	-207.250.833,06	-18,64%
Despesa Total	1.170.760.000,00	0,683%	1.010.116.434,45	0,590%	-160.643.565,55	-13,72%
Despesa Primária (II)	1.151.426.103,00	0,672%	996.191.794,29	0,581%	-155.234.308,71	-13,48%
Resultado Primário (I-II)	(39.619.102,00)	-0,023%	(91.635.626,35)	-0,053%	-52.016.524,35	131,29%
Resultado Nominal	8.872.370,03	0,005%	(71.665.444,06)	-0,042%	-80.537.814,09	-907,74%
Dívida Pública Consolidada	217.232.813,81	0,127%	142.227.427,09	0,083%	-75.005.386,72	-34,53%
Dívida Consolidada Líquida	142.492.400,68	0,083%	83.610.964,59	0,049%	-58.881.436,09	-41,32%
PIB GOIÁS 2015 ⁽¹⁾	171.344.000.000,00					

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016 e Comparativo da Receita Prevista com Realizada mês de Dezembro de 2016.

⁽¹⁾ Corresponde a projeção do PIB goiano divulgado pelo Instituto Mauro Borges em Fevereiro/2017.



ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL



JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	855.145.121,67	1.002.519.737,55	14,70	1.267.300.000,00	20,85	1.253.545.600,00	1,27	1.339.117.282,00	4,15	1.396.669.325,13	4,12	
Receitas Primárias (I)	312.176.497,06	904.555.167,94	10,21	1.185.630.985,00	23,71	1.248.979.514,75	5,07	1.303.060.327,74	4,15	1.359.057.621,84	4,12	
Despesa Total	863.773.142,57	1.010.116.424,45	12,51	1.248.498.484,00	19,09	1.283.540.000,00	2,73	1.339.117.282,00	4,15	1.396.669.325,13	4,12	
Despesas Primárias (II)	608.807.359,23	988.137.794,29	12,64	1.267.300.000,00	21,39	1.267.520.954,90	0,46	1.316.144.811,93	4,15	1.372.739.058,84	4,12	
Resultado Primário (III)=(I)-(II)	152.967.664,17	191.355.826,36	37,11	1.169.015.200,00	-12,23	1.124.574.085,25	-551,19	113.084.484,19	4,15	113.647.117,00	4,12	
Resultado Nominal	107.435.850,18	77.605.444,08	-41,54	3.762.493,41	-1804,73	3.887.908,54	2,57	3.950.494,30	2,24	4.092.991,61	3,48	
Dívida Pública Consolidada	203.706.689,02	142.207.427,09	-43,23	148.627.567,31	4,37	155.157.003,84	4,23	161.917.034,21	4,15	168.879.466,68	4,12	
Dívida Consolidada Líquida	133.620.930,65	83.610.964,59	-59,81	87.373.458,00	4,37	97.234.564,84	4,23	95.156.858,14	4,15	99.278.847,95	4,12	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	949.895.201,15	1.047.633.125,74	9,33	1.267.300.000,00	17,33	1.229.208.963,80	-3,10	1.229.111.777,88	(0,01)	1.229.056.076,32	-0,004532	
Receitas Primárias (I)	502.167.874,53	945.261.195,50	4,56	1.185.630.985,00	20,27	1.196.117.591,26	0,88	1.229.016.822,16	(0,01)	1.195.962.620,42	-0,004532	
Despesa Total	981.695.206,77	1.055.571.574,92	7,03	1.248.498.484,00	15,45	1.229.208.963,80	-1,57	1.229.111.777,88	(0,01)	1.229.056.076,32	-0,004532	
Despesas Primárias (II)	666.182.681,11	1.041.020.425,03	7,19	1.267.300.000,00	17,86	1.208.101.963,36	-4,90	1.208.226.445,09	(0,01)	1.207.971.699,08	-0,004532	
Resultado Primário (III)=(I)-(II)	64.014.805,56	105.736.229,54	33,15	181.669.015,00	-17,25	112.010.572,54	-579,92	12.009.822,94	(0,01)	12.009.078,60	-0,004532	
Resultado Nominal	112.674.942,38	74.890.389,04	-50,45	3.762.493,41	-1.890,45	3.698.435,97	-1,73	3.625.967,23	(2,00)	3.501.717,94	-0,673381	
Dívida Pública Consolidada	226.277.390,63	146.627.661,31	-52,24	148.627.661,31	0,00	148.627.661,31	0,00	148.627.661,31	0,00	148.603.175,18	-0,004532	
Dívida Consolidada Líquida	148.425.130,05	87.373.458,00	-69,87	87.373.458,00	0,00	87.373.458,00	0,00	87.366.949,92	(0,01)	87.362.590,59	-0,004532	

FONTE: Relatório de Execução Orçamentária 2015 e 2016 Comparativo da Receita Prevista com Realizada - mês de Dezembro 2015 e 2016



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Inflação	10,67	6,29	4,50	4,42	4,33	4,30
Índice para Valor Constante	1,1108	1,0450	1,0000	1,0442	1,0895	1,1364

2015 Valor Corrente x 1,1108
 2016 Valor Corrente x 1,0450
 2017 Valor Corrente
 2018 Valor Corrente / 1,0442
 2019 Valor Corrente / 1,0895
 2020 Valor Corrente / 1,1364

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)


R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016*	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital			594.041.314,57	100,00	382.512.832,88	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL			594.041.314,57	100,00	382.512.832,88	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2016*	%	2015	%	2014	%
Patrimônio			13.632.703,13	100,00		
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL			13.632.703,13	100,00		

Fonte: Anexo 14 do Balanço Patrimonial ISSA e PMA dos Exercícios de 2014 e 2015.

*O Balanço Geral do Exercício de 2016 não estava fechado no preenchimento deste relatório.


 ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
 CPF: 901.770.701-10
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSEMILTON F. DE SOUSA
 CPF: 069.220.901-87
 CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

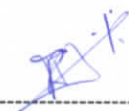
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL		174.367,42	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	-	174.367,42	-

DESPESAS REALIZADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	249.457,42	249.457,42	75.090,00

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária, 2014, 2015 e 2016.



ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
 CPF: 901.770.701-10
 PREFEITO MUNICIPAL



JOSEMILTON F. DE SOUSA
 CPF: 069.220.901-87
 CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2017	21.328.738,83	2.663.502,22	18.665.236,61	45.399.549,94
2018	21.459.623,05	2.843.951,00	18.615.672,05	64.015.221,99
2019	21.586.610,65	3.035.712,89	18.550.897,76	82.566.119,75
2020	21.683.612,64	3.243.055,97	18.440.556,67	101.006.676,42
2021	21.801.902,31	3.458.206,08	18.343.696,23	119.350.372,65
2022	21.901.482,03	3.695.054,66	18.206.427,37	137.556.800,02
2023	21.886.045,33	4.007.301,12	17.878.744,21	155.435.544,23
2024	21.940.070,47	4.293.512,49	17.646.557,98	173.082.102,21
2025	21.887.141,02	4.646.464,29	17.240.676,73	190.322.778,94
2026	21.827.964,25	5.026.505,92	16.801.458,33	207.124.237,27
2027	21.675.815,00	5.474.699,40	16.201.115,60	223.325.352,87
2028	21.614.543,50	5.889.089,50	15.725.454,00	239.050.806,87
2029	21.535.682,68	6.348.218,64	15.187.464,04	254.238.270,91
2030	21.448.405,75	6.825.814,51	14.622.591,24	268.860.862,15
2031	21.291.313,29	7.400.247,11	13.891.066,18	282.751.928,33
2032	21.175.034,10	7.944.046,58	13.230.987,52	295.982.915,85
2033	20.486.281,58	9.311.990,26	11.174.291,32	307.157.207,17
2034	20.142.879,20	10.179.941,84	9.962.937,36	317.120.144,53
2035	19.677.642,04	11.233.293,17	8.444.348,87	325.564.493,40
2036	18.826.263,74	12.881.288,85	5.944.974,89	331.509.468,29
2037	18.002.186,46	14.492.503,44	3.509.683,02	335.019.151,31
2038	16.944.421,92	16.892.339,84	52.082,08	335.071.233,39
2039	16.374.914,13	18.151.770,77	(1.776.856,64)	333.294.376,75
2040	15.743.031,14	19.565.694,52	(3.822.663,38)	329.471.713,37
2041	13.765.564,05	24.214.806,79	(10.449.242,74)	319.022.470,63
2042	12.745.838,50	26.456.207,63	(13.710.369,13)	305.312.101,50
2043	11.205.789,78	30.095.529,84	(18.889.740,06)	286.422.361,44
2044	9.988.628,10	32.792.666,66	(22.804.038,56)	263.618.322,88
2045	8.752.074,70	35.480.432,98	(26.728.358,28)	236.889.964,60
2046	7.503.941,03	38.310.029,37	(30.806.088,34)	206.083.876,26
2047	5.979.969,60	41.859.413,24	(35.879.443,64)	170.204.432,62
2048	4.726.246,11	44.816.817,35	(40.090.571,24)	130.113.861,38
2049	3.642.329,61	47.205.288,63	(43.562.959,02)	86.550.902,36
2050	2.926.441,51	48.537.447,32	(45.611.005,81)	40.939.896,55
2051	2.313.285,61	49.676.073,52	(47.362.787,91)	(6.422.891,36)
2052	1.424.741,11	51.336.278,04	(49.911.536,93)	(56.334.428,29)
2053	1.092.431,41	51.557.550,89	(50.465.119,48)	(106.799.547,77)
2054	760.156,44	51.710.621,53	(50.950.465,09)	(157.750.012,86)
2055	538.844,52	51.488.662,01	(50.949.817,49)	(208.699.830,35)
2056	400.630,69	50.968.855,58	(50.568.224,89)	(259.268.055,24)
2057	353.542,29	50.114.393,07	(49.760.850,78)	(309.028.906,02)
2058	330.198,40	49.109.974,98	(48.779.776,58)	(357.808.682,60)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2059	295.484,18	48.045.705,32	(47.750.221,14)	(405.558.903,74)
2060	271.740,51	46.860.015,58	(46.588.275,07)	(452.147.178,81)
2061	260.340,79	45.547.868,72	(45.287.527,93)	(497.434.706,74)
2062	254.877,67	44.126.191,85	(43.871.314,18)	(541.306.020,92)
2063	248.889,77	42.613.160,72	(42.364.270,95)	(583.670.291,87)
2064	242.348,63	41.011.195,84	(40.768.847,21)	(624.439.139,08)
2065	235.255,07	39.324.339,63	(39.089.084,56)	(663.528.223,64)
2066	227.603,08	37.557.874,48	(37.330.271,40)	(700.858.495,04)
2067	219.407,95	35.719.113,21	(35.499.705,26)	(736.358.200,30)
2068	210.684,32	33.816.651,74	(33.605.967,42)	(769.964.167,72)
2069	201.474,15	31.861.217,63	(31.659.743,48)	(801.623.911,20)
2070	191.820,33	29.864.535,52	(29.672.715,19)	(831.296.626,39)
2071	181.771,90	27.839.398,18	(27.657.626,28)	(858.954.252,67)
2072	171.395,13	25.800.122,77	(25.628.727,64)	(884.582.980,31)
2073	160.758,48	23.761.462,68	(23.600.704,20)	(908.183.684,51)
2074	149.936,88	21.738.657,78	(21.588.720,90)	(929.772.405,41)
2075	120.630,46	19.796.316,80	(19.675.686,34)	(949.448.091,75)
2076	109.895,53	17.850.051,95	(17.740.156,42)	(967.188.248,17)
2077	99.263,15	15.964.951,29	(15.865.688,14)	(983.053.936,31)
2078	88.825,35	14.155.069,83	(14.066.244,48)	(997.120.180,79)
2079	78.674,34	12.433.342,21	(12.354.667,87)	(1.009.474.848,66)
2080	68.900,87	10.811.368,57	(10.742.467,70)	(1.020.217.316,36)
2081	59.592,50	9.299.245,16	(9.239.652,66)	(1.029.456.969,02)
2082	50.831,89	7.905.294,46	(7.854.462,57)	(1.037.311.431,59)
2083	42.694,75	6.635.807,02	(6.593.112,27)	(1.043.904.543,86)
2084	35.247,53	5.494.804,53	(5.459.557,00)	(1.049.364.100,86)
2085	28.544,62	4.483.816,68	(4.455.272,06)	(1.053.819.372,92)
2086	22.625,16	3.601.745,37	(3.579.120,21)	(1.057.398.493,13)
2087	17.508,58	2.844.905,83	(2.827.397,25)	(1.060.225.890,38)
2088	13.191,41	2.207.249,86	(2.194.058,45)	(1.062.419.948,83)
2089	9.650,33	1.680.653,67	(1.671.003,34)	(1.064.090.952,17)
2090	6.841,34	1.255.266,99	(1.248.425,65)	(1.065.339.377,82)
2091	4.690,89	919.946,28	(915.255,39)	(1.066.254.633,21)

Fonte: Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis-GO -Data Base da Reavaliação: Dezembro/2016.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2017	71.587.197,43	150.832.891,26	(79.245.693,83)	(205.618.494,66)
2018	70.362.520,55	154.538.683,50	(84.176.162,95)	(289.794.657,61)
2019	67.894.727,49	161.091.933,50	(93.197.206,01)	(382.991.863,62)
2020	65.420.598,05	167.602.642,01	(102.182.043,96)	(485.173.907,58)
2021	63.550.919,90	171.895.495,40	(108.344.575,50)	(593.518.483,08)
2022	61.417.535,11	176.570.643,35	(115.153.108,24)	(708.671.591,32)
2023	59.243.038,64	180.790.356,70	(121.547.318,06)	(830.218.909,38)
2024	56.593.200,54	185.970.963,63	(129.377.763,09)	(959.596.672,47)
2025	54.116.396,23	189.825.783,76	(135.709.387,53)	(1.095.306.060,00)
2026	51.552.519,45	193.708.620,76	(142.156.101,31)	(1.237.462.161,31)
2027	49.364.342,44	196.353.087,68	(146.988.745,24)	(1.384.450.906,55)
2028	45.272.845,96	203.313.099,04	(158.040.253,08)	(1.542.491.159,63)
2029	41.904.719,25	207.793.059,10	(165.888.339,85)	(1.708.379.499,48)
2030	37.931.579,81	213.394.970,54	(175.463.390,73)	(1.883.842.890,21)
2031	33.990.271,68	218.608.180,26	(184.617.908,58)	(2.068.460.798,79)
2032	30.182.424,50	222.530.766,31	(192.348.341,81)	(2.260.809.140,60)
2033	27.390.235,12	224.192.546,92	(196.802.311,80)	(2.457.611.452,40)
2034	24.279.348,20	226.044.940,45	(201.765.592,25)	(2.659.377.044,65)
2035	20.484.059,47	229.386.769,96	(208.902.710,49)	(2.868.279.755,14)
2036	18.530.301,00	227.923.259,31	(209.392.958,31)	(3.077.672.713,45)
2037	15.186.621,01	229.461.126,09	(214.274.505,08)	(3.291.947.218,53)
2038	13.518.341,65	226.561.936,53	(213.043.594,88)	(3.504.990.813,41)
2039	11.663.785,82	223.867.447,88	(212.203.662,06)	(3.717.194.475,47)
2040	9.860.096,32	220.960.100,86	(211.100.004,54)	(3.928.294.480,01)
2041	8.735.601,66	215.957.345,68	(207.221.744,02)	(4.135.516.224,03)
2042	7.175.588,95	211.955.112,27	(204.779.523,32)	(4.340.295.747,35)
2043	6.194.562,05	206.294.658,70	(200.100.096,65)	(4.540.395.844,00)
2044	5.474.716,67	199.933.905,91	(194.459.189,24)	(4.734.855.033,24)
2045	4.776.964,21	193.404.894,85	(188.627.930,64)	(4.923.482.963,88)
2046	4.133.640,81	186.608.351,22	(182.474.710,41)	(5.105.957.674,29)
2047	3.402.975,77	180.041.866,97	(176.638.891,20)	(5.282.596.565,49)
2048	3.055.149,55	172.493.647,22	(169.438.497,67)	(5.452.035.063,16)
2049	2.728.976,57	164.920.124,40	(162.191.147,83)	(5.614.226.210,99)
2050	2.421.392,39	157.357.272,73	(154.935.880,34)	(5.769.162.091,33)
2051	2.212.646,80	149.584.409,51	(147.371.762,71)	(5.916.533.854,04)
2052	1.989.476,04	141.954.003,12	(139.964.527,08)	(6.056.498.381,12)
2053	1.771.734,37	134.419.172,51	(132.647.438,14)	(6.189.145.819,26)
2054	1.588.238,70	126.921.818,05	(125.333.579,35)	(6.314.479.398,61)
2055	1.418.749,17	119.530.403,01	(118.111.653,84)	(6.432.591.052,45)
2056	1.291.561,93	112.185.496,19	(110.893.934,26)	(6.543.484.986,71)
2057	1.184.629,87	104.956.183,22	(103.771.553,35)	(6.647.256.540,06)
2058	1.084.323,84	97.891.270,98	(96.806.947,14)	(6.744.063.487,20)




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2059	990.319,88	91.004.953,89	(90.014.634,01)	(6.834.078.121,21)
2060	902.331,80	84.313.974,79	(83.411.642,99)	(6.917.489.764,20)
2061	820.105,07	77.830.161,96	(77.010.056,89)	(6.994.499.821,09)
2062	743.393,04	71.568.584,20	(70.825.191,16)	(7.065.325.012,25)
2063	671.947,54	65.540.949,93	(64.869.002,39)	(7.130.194.014,64)
2064	605.478,11	59.762.299,20	(59.156.821,09)	(7.189.350.835,73)
2065	543.661,54	54.243.061,19	(53.699.399,65)	(7.243.050.235,38)
2066	486.185,15	48.992.365,57	(48.506.180,42)	(7.291.556.415,80)
2067	432.778,24	44.017.943,82	(43.585.165,58)	(7.335.141.581,38)
2068	383.201,56	39.325.304,08	(38.942.102,52)	(7.374.083.683,90)
2069	337.257,55	34.919.450,60	(34.582.193,05)	(7.408.665.876,95)
2070	294.809,43	30.805.544,37	(30.510.734,94)	(7.439.176.611,89)
2071	255.765,89	26.987.645,42	(26.731.879,53)	(7.465.908.491,42)
2072	220.070,33	23.468.282,35	(23.248.212,02)	(7.489.156.703,44)
2073	187.667,22	20.246.369,05	(20.058.701,83)	(7.509.215.405,27)
2074	158.484,39	17.318.912,90	(17.160.428,51)	(7.526.375.833,78)
2075	132.439,18	14.681.206,23	(14.548.767,05)	(7.540.924.600,83)
2076	109.424,12	12.328.122,21	(12.218.698,09)	(7.553.143.298,92)
2077	89.301,14	10.250.277,54	(10.160.976,40)	(7.563.304.275,32)
2078	71.916,10	8.435.227,55	(8.363.311,45)	(7.571.667.586,77)
2079	57.090,99	6.870.543,48	(6.813.452,49)	(7.578.481.039,26)
2080	44.615,88	5.539.305,05	(5.494.689,17)	(7.583.975.728,43)
2081	34.274,43	4.422.213,52	(4.387.939,09)	(7.588.363.667,52)
2082	25.849,77	3.498.272,30	(3.472.422,53)	(7.591.836.090,05)
2083	19.112,77	2.745.759,01	(2.726.646,24)	(7.594.562.736,29)
2084	13.835,47	2.143.019,42	(2.129.183,95)	(7.596.691.920,24)
2085	9.796,33	1.667.131,40	(1.657.335,07)	(7.598.349.255,31)
2086	6.778,98	1.297.005,36	(1.290.226,38)	(7.599.639.481,69)
2087	4.580,49	1.012.887,92	(1.008.307,43)	(7.600.647.789,12)
2088	3.015,84	797.207,01	(794.191,17)	(7.601.441.980,29)
2089	1.923,47	634.777,47	(632.854,00)	(7.602.074.834,29)
2090	1.179,69	514.224,02	(513.044,33)	(7.602.587.878,62)
2091	692,83	424.875,12	(424.182,29)	(7.603.012.060,91)

Fonte: Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis-GO - Data Base da Reavaliação: Dezembro/2016.


ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL


JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
REGIME FINANCEIRO E REGIME PREVIDENCIÁRIO
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.298.296,00	44.909.846,22	52.643.073,41
Receitas Correntes	36.396.399,13	44.965.763,71	52.659.562,39
Receita de Contribuições dos Segurados	23.565.017,03	26.267.484,56	30.790.948,68
Pessoal Civil	23.565.017,03	26.267.484,56	30.790.948,68
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	1.512.599,44	3.011.427,25	5.414.148,73
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	11.318.782,56	15.686.851,90	16.454.464,98
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	11.308.363,00	15.658.530,34	16.215.601,03
Demais Receitas Correntes	10.419,56	28.321,56	238.860,95
Receitas de Capital			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	(98.103,13)	(55.917,49)	(16.488,98)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.833.001,02	50.623.265,27	54.288.649,68
RECEITAS CORRENTES	41.833.001,02	50.623.265,27	54.288.649,68
Receita de Contribuições	41.833.001,02	50.623.265,27	54.288.649,68
Patronal	41.833.001,02	50.623.265,27	54.288.649,68
Pessoal Civil	41.833.001,02	50.623.265,27	54.288.649,68
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III=I+II)	78.131.297,02	95.533.111,49	106.931.723,09
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	96.780.723,99	111.508.518,69	123.775.511,22
ADMINISTRAÇÃO	2.127.927,44	2.105.465,69	2.107.127,64
Despesas Correntes	2.077.931,44	2.103.181,79	2.107.127,64
Despesas de Capital	49.996,00	2.283,90	-
PREVIDÊNCIA	94.652.796,55	109.403.053,00	121.668.083,58
Pessoal Civil	94.652.796,55	109.403.053,00	121.528.981,46
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			139.102,12
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			139.102,12




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
REGIME FINANCEIRO E REGIME PREVIDENCIÁRIO
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	24.180,52	49.480,36	22.852,22
ADMINISTRAÇÃO	24.180,52	49.480,36	22.852,22
Despesas Correntes	24.180,52	49.480,36	22.852,22
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	96.804.904,51	111.557.999,05	123.798.363,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	(18.673.607,49)	(16.024.887,56)	(16.866.640,35)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		21.543.856,29	25.691.377,27
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		21.543.856,29	25.691.377,27
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS	16.601.673,48	31.158.440,59	49.155.600,53

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2014, 2015 e 2016.


ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL


JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2018	2019 2020	
TOTAL					

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

Nota: De acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda não há previsão de renúncia de receita.


 ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
 CPF: 901.770.701-10
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSEMILTON F. DE SOUSA
 CPF: 069.220.901-87
 CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia.

Nota: A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018**

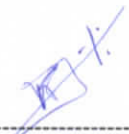
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)


R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Passivos e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	23.909.956,35	Limitação de Empenho	23.909.956,35
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	23.909.956,35	TOTAL	23.909.956,35

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia.


 ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
 CPF: 901.770.701-10
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSEMILTON F. DE SOUSA
 CPF: 069.220.901-87
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 1 - Câmara Municipal

UO: 101 - Câmara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Dotar o poder legislativo de instalações e equipamentos modernos e suficientes ao desenvolvimento de suas atividades, proporcionando melhores condições de trabalho aos Edis.

01.031.0101.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2001 - Manutenção da TV CÂMARA	Unidade	1	500.000,00
2002 - Implantar o Sistema de Qualidade Total	Porcentagem	100	20.000,00
2004 - Realização de Eventos e Seminários	Unidade	1	100.000,00
Total das Ações do Programa			620.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas

01.031.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1018 - Construir, Equipar e Manter o Prédio da Câmara Municipal	Unidade	1	500.000,00
2014 - Apoio Administrativo à CÂMARA	Porcentagem	100	28.870.226,10
Total das Ações do Programa			29.370.226,10
Total por UO			29.990.226,10
Total por Órgão			29.990.226,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

UO: 202 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Executar as atividades administrativas de Gabinete.

04.122.0201.0000 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2025 - Manut. das Ações das Assessorias do Gabinete do Prefeito e	Porcentagem	100	9.623.771,35
2055 - Manut. do Programa do Crescimento de Anápolis - PROANA	Porcentagem	100	52.550,00
Total das Ações do Programa			9.676.321,35

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2036 - Apoio Administrativo e Financeiro ao GAB	Porcentagem	100	6.909.204,47
Total das Ações do Programa			6.909.204,47

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Guarda militar para policiamento ostensivo no município

06.181.0102.0000 - POLICIAMENTO MILITAR

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2341 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Porcentagem	100	2.685.767,44
2724 - Manutenção do Tiro de Guerra	Porcentagem	100	132.449,12
Total das Ações do Programa			2.818.216,56

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Compreende as ações com vistas à preservação da ordem pública e da propriedade privada e pública, inclusive pela manutenção de policiamento ostensivo, envolvendo também exames periciais com o emprego de técnicas especiais na identificação e na investigação criminal

06.181.0103.0000 - POLICIAMENTO CIVIL

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2342 - Manutenção do Convênio c/ Polícia Civil	Porcentagem	100	456.751,99
Total das Ações do Programa			456.751,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Implementar políticas públicas integradas preventivas e repressivas de violência e de criminalidade, envolvendo as três esferas governamentais, para fins de proporcionar ações de segurança com cidadania à população anapolina.

06.181.0105.0000 - ANÁPOLIS MAIS SEGURA

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2120 - Implementação de Políticas Públicas de Defesa Social	Porcentagem	100	2.563.097,38
Total das Ações do Programa			2.563.097,38
Total por UO			22.423.591,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

UO: 203 - Procuradoria Geral do Município

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Melhorar os processos jurídicos da PMA

04.122.0301.0000 - PROCESSOS JURÍDICOS

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM	Porcentagem	100	36.993.217,00
Total das Ações do Programa			36.993.217,00
Total por UO			36.993.217,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

UO: 205 - Secretaria Municipal da Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas

04.123.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMFAZ	Porcentagem	100	60.387.877,89
Total das Ações do Programa			60.387.877,89

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Acompanhamento da execução contábil e financeira.

04.123.0406.0000 - EXECUÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2303 - Manutenção da Gerência Contábil	Porcentagem	100	4.000,00
2304 - Manutenção da Gerência de Controle da Dívida	Porcentagem	100	3.000,00
2722 - Manutenção de Convênios, Associações e Contribuições	Porcentagem	100	3.000,00
Total das Ações do Programa			10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Aumentar a arrecadação do município.

04.129.1201.0000 - INCREMENTO DA RECEITA

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2059 - Manutenção da Gerência de Arrecadação	Porcentagem	100	3.000,00
2060 - Manutenção da Gerência de Fisc. e Cadastro	Porcentagem	100	3.000,00
2061 - Modernizar o Sistema de Arrecadação Municipal	Porcentagem	100	5.000,00
2308 - Manut. do Conselho Municipal de Contribuintes	Porcentagem	100	11.000,00
Total das Ações do Programa			22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Controlar as finanças públicas.

04.129.1202.0000 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2307 - Manut. da Diretoria de Recuperação de Crédito	Porcentagem	100	3.000,00
Total das Ações do Programa			3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Implementar meios para modernizar e fortalecer a gestão municipal.
-----------------------------	--

04.129.1708.0000 - PROGRAMA PNAFM/PMAT

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2772 - Apoiar e Modernizar a Gestão Municipal	Porcentagem	100	4.400.000,00
Total das Ações do Programa			4.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Contribuições para o Pasp.
-----------------------------	--------------------------------------

28.331.1310.0000 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2215 - Contrib. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	Porcentagem	100	4.391.345,15
Total das Ações do Programa			4.391.345,15

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Controlar as finanças públicas.
-----------------------------	---

28.843.1202.0000 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2216 - Amortização e Encargos da Dívida	Porcentagem	100	21.087.000,00
Total das Ações do Programa			21.087.000,00
Total por UO			90.301.223,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

UO: 210 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

15.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOSU	Porcentagem	100	24.485.926,81
Total das Ações do Programa			24.485.926,81

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Liquidação da empresa de economia mista, denominada Pavimentadora de Anápolis S/A - PAVIANA.

15.122.1702.0000 - COORDENAÇÃO DA PAVIANA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2178 - Manutenção e Coordenação da Paviana	Porcentagem	100	1.588.880,78
2766 - Manutenção da Coordenação de Liquidação da Paviana	Porcentagem	100	1.073.129,86
Total das Ações do Programa			2.662.010,64

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento urbano sustentável.

15.451.0900.0000 - GESTÃO LOGÍSTICA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2177 - Manutenção da Patrulha Municipal	Porcentagem	100	6.812.666,63
Total das Ações do Programa			6.812.666,63

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Fortalecer o município através da implementação de obras de infra-estrutura urbana.

15.451.0902.0000 - URBANIZAÇÃO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1029 - Adequação da Cidade aos PNE's	Porcentagem	100	147.020,85
1030 - Conservação, Adaptação e Reforma de Bens Imóveis	Porcentagem	100	915.895,43
1031 - Construção de Bueiros Celulares e Passagens de Córregos	Unidade	8	1.150.755,83
1032 - Construção de Meios-Fios, Sarjetas e Calçadas	Mt em Mil	10000	378.517,38
1033 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	Unidade	1	6.854.576,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

1034 - Expansão e Pavimentação Asfáltica	M2 em Mil	500	11.119.237,88
1035 - Operação Tapa Buraco	Ton em Mil	25	10.757.872,62
1038 - Construção de Viadutos	Unidade	1	76.279,59
2179 - Recapeamento Asfáltico	M2 em Mil	500	7.372.619,46
2180 - Recuperação de Erosões	Unidade	4	5.889.127,97
Total das Ações do Programa			44.661.903,27

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Administrar e dinamizar a estrutura de iluminação pública da cidade

15.451.0906.0000 - ELETRIFICAÇÃO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1036 - Extensão e Revitalização da Iluminação Pública	Porcentagem	100	1.221.407,53
1082 - Implantação do Projeto Reluz	Porcentagem	100	10.805.221,94
2181 - Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Porcentagem	100	21.417.703,02
Total das Ações do Programa			33.444.332,49

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Desenvolvimento de ações administrativas para manutenção das atividades da companhia, visando sua efetiva atuação no trânsito, em prol da segurança dos cidadãos.

15.451.1601.0000 - TRÂNSITO SUSTENTÁVEL

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1083 - Intervenções Viárias Junto à CMTT	Porcentagem	100	17.496.639,80
Total das Ações do Programa			17.496.639,80

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Fortalecer o município através da implementação de obras de infra-estrutura urbana.

15.452.0902.0000 - URBANIZAÇÃO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2182 - Manutenção dos Cemitérios Municipais e Distritais	Porcentagem	100	183.612,00
Total das Ações do Programa			183.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Desenvolver e implantar moradias sociais
-----------------------------	--

16.482.0901.0000 - SOCIAL DE HABITAÇÃO

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2767 - Regularização, Desapropriação e/ ou Aquisição de Terrenos	Unidade	20	1.692.110,00
Total das Ações do Programa			1.692.110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Fortalecer o município com obras de saneamento
-----------------------------	--

17.512.0904.0000 - SANEAMENTO GERAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
1037 - Canalização de Córregos e Fundos de Vale	Metro	10000	8.156.144,72
1040 - Construção do Sistema de Captação de Águas Pluviais	Metro	20000	3.882.205,21
1041 - Recuperação de Redes Coletoras de Águas Pluviais	Porcentagem	100	920.086,60
1043 - Saneamento e Drenagem de Fundos de Vales	Unidade	1	85.448,85
1078 - Saneamento de Água Potável	Porcentagem	100	16.355,80
1079 - Saneamento de Esgoto	Porcentagem	100	11.801,80
2183 - Manutenção e Limpeza de Bocas de Lobo	Porcentagem	100	143.243,48
Total das Ações do Programa			13.215.286,46

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Implantação, manutenção e operação de serviços que possibilitem o transporte em geral, bem como a fiscalização da concessão destes serviços.
-----------------------------	--

26.606.1703.0000 - TRANSPORTE EM GERAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
1085 - Construção de Pontes Sobre Córregos	Porcentagem	100	1.454.852,09
2324 - Execução de Passagens e Instalação de Mata-Burros	Porcentagem	100	500.000,00
Total das Ações do Programa			1.954.852,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Implantação, manutenção e operação de serviços que possibilitem o transporte em geral, bem como a fiscalização da concessão destes serviços.

26.782.1703.0000 - TRANSPORTE EM GERAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2314 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais Rurais	Porcentagem	100	375.807,54
Total das Ações do Programa			375.807,54
Total por UO			146.985.147,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

UO: 211 - Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Coordenar o sistema de planejamento orçamentário, consolidar os planos de governo e acompanhar a execução orçamentária

04.121.0401.0000 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2330 - Manut e Execução de Planejamento e Orçamento	Porcentagem	100	140.000,00
Total das Ações do Programa			140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2031 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMGESP	Porcentagem	100	16.000.000,00
2331 - Promover Compras e Suprimentos	Porcentagem	100	400.000,00
2895 - Manutenção da Diretoria de Transporte	Porcentagem	100	50.000,00
Total das Ações do Programa			16.450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Proteger, controlar e preservar o patrimônio público

04.122.0404.0000 - PATRIMÔNIO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2040 - Manutenção do Patrimônio	Porcentagem	100	50.000,00
Total das Ações do Programa			50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Viabilizar uma melhor qualidade nos processos administrativos e nas atividades administrativas

04.126.0402.0000 - GESTÃO TECNOLÓGICA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1110 - Implantar e Gerenciar a Infovia de Anápolis	Porcentagem	100	3.965.900,00
1111 - Implantar e Gerenciar a GED - Gestão Elet. de Documentos	Porcentagem	50	1.394.851,00
2054 - Manut. da Diretoria de Gestão Tecnológica e Informação	Porcentagem	100	2.270.365,00
Total das Ações do Programa			7.631.116,00



04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Contribuir para a construção de um ambiente favorável a dinamização das atividades relacionadas ao processo de inovação, mediante o estímulo e cooperação entre empresas, IES, governo e sociedade na difusão da cultura de absorção do conhecimento técnico e científico

19.573.0113.0000 - INOVAÇÃO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2090 - Desenvolvimento das Ações de Tecnologia	Porcentagem	100	2.600.000,00
Total das Ações do Programa			2.600.000,00
Total por UO			26.871.116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

UO: 227 - Secretaria Municipal de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas
-----------------------------	---

13.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2048 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMUC	Porcentagem	100	9.476.969,77
2794 - Capacitação e Valorização Profissional	Porcentagem	70	5.332,00
Total das Ações do Programa			9.482.301,77

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Fomentar o desenvolvimento da cultura para a população, enfatizando a diversidade cultural.
-----------------------------	---

13.131.0601.0000 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2111 - Calendário dos Eventos Culturais	Unidade	16	993.252,00
2854 - Projeto "APSL Audio Visual"	Pessoa	1000	353.240,00
2855 - Bolsa Cultura	Pessoa	60	288.000,00
2856 - Museu da Imagem e do Som	Pessoa	10000	253.280,00
2892 - Cultura e Ação	Pessoa	1000	685.000,00
2893 - Bolsa Literária	Pessoa	40	200.000,00
2894 - Museu do Imigrante	Pessoa	10000	30.000,00
Total das Ações do Programa			2.802.772,00

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Preservar a memória e o acervo histórico e patrimonial
-----------------------------	--

13.391.0602.0000 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1094 - Construção, Adaptação e Manutenção dos Espaços Culturais	Unidade	9	1.235.624,50
2858 - Estruturação dos Espaços Culturais/ Históricos	Unidade	4	323.944,00
Total das Ações do Programa			1.559.568,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento da cultura para a população, enfatizando a diversidade cultural

13.392.0601.0000 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2798 - Pontos de Cultura	Unidade	8	880.000,00
Total das Ações do Programa			880.000,00
Total por UO			14.724.642,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Promover a gestão dos serviços de limpeza urbana no âmbito do município		
18.452.1400.0000 - LIMPEZA URBANA			
Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2187 - Limpeza Urbana	Porcentagem	100	47.768.317,85
2198 - Manutenção e Adequação da Coleta Seletiva	Porcentagem	70	34.998,30
Total das Ações do Programa			47.803.316,15
PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Administrar racionalmente os recursos naturais do município de Anápolis, executando as ações deste programa		
18.541.1401.0000 - QUALIDADE AMBIENTAL			
Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1102 - Construção e Revitalização de Lagos	Unidade	1	35.734,00
2062 - Manutenção dos Veículos da SEMMA	Porcentagem	100	3.931.791,00
2402 - Ampliação e Manutenção do Aterro Sanitário	Porcentagem	50	5.255,00
Total das Ações do Programa			3.972.780,00
PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Promover a gestão dos serviços de conservação rotineira de canterios, praças e jardins no âmbito do município		
18.541.1403.0000 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS			
Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2199 - Implantação, Ampliação e Reforma de Viveiros Municipais	Unidade	1	3.153,00
2770 - Construção, Ampliação e Manut. de Praças, Parques e Jardins	Porcentagem	10	4.818.835,00
Total das Ações do Programa			4.821.988,00
PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Administrar racionalmente os recursos naturais do município de Anápolis, executando as ações deste programa.		
18.542.1401.0000 - QUALIDADE AMBIENTAL			
Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2190 - Controlar a Poluição e a Degradação Ambiental	Porcentagem	75	5.255,00
2192 - Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Porcentagem	80	5.255,00
2193 - Promover a Educação Ambiental	Porcentagem	75	4.204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

2194 - Promover a Melhoria na Qualidade Ambiental do Munic.	Porcentagem	75	5.255,00
Total das Ações do Programa			19.969,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover e executar alternativas de controle, prevenção, recuperação e conservação dos recursos renováveis.

18.542.1402.0000 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2195 - Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais	Unidade	1	4.204,00
2196 - Realizar Monitoramento Ambiental	Porcentagem	85	3.153,00
Total das Ações do Programa			7.357,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover e executar alternativas de controle, prevenção, recuperação e conservação dos recursos renováveis.

18.543.1402.0000 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2078 - Recup. Florestal de Áreas Alteradas e Degradadas - Piancó	Porcentagem	75	4.204,00
Total das Ações do Programa			4.204,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover e executar alternativas de controle, prevenção, recuperação e conservação dos recursos renováveis.

18.544.1402.0000 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1113 - Construção de Poços Artesianos	Unidade	10	136.630,00
2197 - Proteger e Recuperar Microbacias	Porcentagem	75	4.204,00
Total das Ações do Programa			140.834,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento social do município, promovendo a popularização da ciência, tecnologia e inovação, colaborando para a melhoria da educação científico-tecnológica e de inovação, por meio de: apoio a ações, projetos e eventos de divulgação científico-tecnológica e de inovação, realização anual da semana nacional de C & T, criação e desenvolvimento de centros e espaços de ciências afins, apoio a olimpíadas de matemática e de ciências, produção de material didático inovador e de conteúdos digi

19.573.0114.0000 - DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2839 - Centro de Recondicionamento de Computadores	Unidade	1000	17.893,82
Total das Ações do Programa			17.893,82
Total por UO			83.102.339,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

UO: 233 - Sec. Municipal de Desenv. Econômico, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas
-----------------------------	---

04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMDEA	Porcentagem	100	6.488.999,15
Total das Ações do Programa			6.488.999,15

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Incentivar e apoiar a instalação de bancos de alimentos no Município de Anápolis
-----------------------------	--

08.244.1719.0000 - BANCOS DE ALIMENTOS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2864 - Manutenção do Banco de Alimentos	Porcentagem	100	52.718,00
Total das Ações do Programa			52.718,00

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Promover a gestão dos serviços de conservação rotineira de canteiros, praças e jardins no âmbito do município
-----------------------------	---

18.541.1403.0000 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1053 - Construção de Parques e Jardins	Unidade	1	1.982.000,00
Total das Ações do Programa			1.982.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Promover atividades de qualquer natureza com conceitos, práticas e propostas para produzir e consumir com mais consciência, visando olhar para os processos de produção e consumo sob a ótica da sustentabilidade
-----------------------------	---

20.605.1724.0000 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1052 - Implantação e Manutenção da Patrulha Agrícola Municipal	Porcentagem	50	732.670,00
1114 - Implantação e Manutenção do Projeto de Avicultura	Porcentagem	100	132.558,00
2063 - Apoio Administrativo e Financeiro à D.A.P.A.	Porcentagem	100	185.655,00
2065 - Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários	Unidade	2	120.356,00
2160 - Convênio de Assistência Técnica - EMATER/GO	Unidade	1	72.455,00
2875 - Implant. e Manut. das Lavouras Comunit. e Hortas Agroec.	Porcentagem	100	152.384,00
Total das Ações do Programa			1.396.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover o desenvolvimento comercial do município de Anápolis, fomentando e consolidando o desenvolvimento sócio-econômico na cidade.

20.691.1003.0000 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
1051 - Construção, Reforma e Manutenção da Escola Agrícola	Porcentagem	75	125.352,00
1081 - Construção, Reforma e Ampliação de Feirões Cobertos	Porcentagem	50	1.225.000,00
2064 - Reforma e Manutenção do Mercado do Produtor	Porcentagem	50	125.650,00
2771 - Reforma e Manutenção do Mercado Municipal	Porcentagem	80	225.650,00
2874 - Implantação e Manutenção das Feiras Livres de Anápolis	Porcentagem	100	112.718,00
Total das Ações do Programa			1.814.370,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover o desenvolvimento industrial no município de Anápolis, fomentando e consolidando o desenvolvimento sócio-econômico na cidade.

22.661.1002.0000 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2779 - Apoiar e Incentivar o Desenvolvimento Industrial	Porcentagem	100	30.715,00
Total das Ações do Programa			30.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover o desenvolvimento comercial do município de Anápolis, fomentando e consolidando o desenvolvimento sócio-econômico na cidade.

23.691.1003.0000 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
1116 - Construção, Reforma e Manutenção da Sala do	Porcentagem	100	115.450,00
1120 - Projeto Capacita Anápolis	Porcentagem	100	112.365,00
1121 - Programa Investe Anápolis	Porcentagem	100	150.652,00
2775 - Incentivo ao Comércio com a Iluminação Natalina	Porcentagem	100	2.877.714,00
2780 - Manter e Incentivar Comércio e Serviços	Porcentagem	100	155.308,00
2859 - Manutenção das Atividades nos Centros de Eventos	Porcentagem	100	65.482,00
2861 - Apoiar e Incentivar o Empreendedorismo	Porcentagem	100	165.623,00
2862 - Promover Feiras, Amostras e Outros Eventos	Porcentagem	100	1.255.456,00
2883 - Revitalização e Manut. dos Centros Comerciais Populares	Porcentagem	100	65.854,00
2900 - Implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento	Porcentagem	100	125.856,00
Total das Ações do Programa			5.089.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de qualquer natureza com a pesquisa e desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo

23.695.1709.0000 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1104 - Construção do Centro Público de Eventos de Artesanato	Porcentagem	100	285.456,00
1115 - Reforma e Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	Porcentagem	100	115.658,00
2323 - Promover Turismo na Cidade de Anápolis	Porcentagem	100	458.254,00
2774 - Implantação do Plano Municipal de Turismo	Porcentagem	100	35.785,00
2860 - Promover Eventos para Turismo Religioso	Porcentagem	100	458.785,00
Total das Ações do Programa			1.353.938,00
Total por UO			18.208.578,15



04.01.99.02.21 LDO

UO: 236 - Controladoria

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas

04.124.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2302 - Apoio à Controladoria	Porcentagem	100	1.755.000,00
2876 - Consolidação do Sistema de Controle Interno da P.M.A.	Porcentagem	100	90.000,00
2882 - Ampliação e Manut. do Arquivo Geral da Controladoria da PMA	Porcentagem	100	60.351,81
Total das Ações do Programa			1.905.351,81
Total por UO			1.905.351,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

UO: 237 - Secretaria Municipal de Esportes

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.
-----------------------------	--

27.812.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2027 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMEL	Porcentagem	100	6.875.446,95
Total das Ações do Programa			6.875.446,95

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Promover atividades de esporte e lazer para a população.
-----------------------------	--

27.812.1501.0000 - ESPORTE SOLIDÁRIO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1058 - Construção e Manutenção de Campos de Futebol	Unidade	4	240.509,03
1059 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Unidade	2	56.021,00
1066 - Implantação do Programa Vida Saudável	Porcentagem	100	1.501.299,20
1068 - Reforma ou Ampliação do Clube Esportivo	Unidade	1	9.000,00
1095 - Implantação do Projeto Segundo Tempo	Porcentagem	100	2.497.944,24
2211 - Promover Eventos Esportivos e de Lazer	Porcentagem	100	1.796.177,41
Total das Ações do Programa			6.100.950,88

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Proporcionar local adequado à prática de esportes especializados.
-----------------------------	---

27.812.1502.0000 - ESPORTE COMPETITIVO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1060 - Criação e Manutenção de Escolas de Iniciação Esportiva	Pessoa	5000	902.438,17
1061 - Construção de Pistas de Atletismo	Unidade	1	115.213,00
1062 - Construção e Manutenção de Ginásio de Esporte	Unidade	2	159.737,31
1063 - Construção e Manutenção de Centros Poliesportivos	Unidade	1	3.324.656,31
1065 - Construção e Modernização do Kartódromo	Unidade	1	11.520,57
2212 - Auxiliar na Formação de Atletas	Pessoa	10	596.134,54
2214 - Reintegração de PNEs na Sociedade Através do Esporte	Porcentagem	100	6.912,78
2760 - Reforma e Manutenção dos Estádios	Porcentagem	100	3.926.617,21
2795 - Programa de Esporte e Lazer das Cidades - PELC	Porcentagem	100	334.451,20
2870 - Manutenção da Pista de Bicicross	Porcentagem	100	24.498,99
Total das Ações do Programa			9.402.180,08
Total por UO			22.378.577,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

04.01.99.02.21 LDO

Hora: 11:05

UO: 238 - Sec. Munic. de Desenv. Social, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

08.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2797 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMDES	Porcentagem	100	17.346.586,02
Total das Ações do Programa:			17.346.586,02
Total por UO:			17.346.586,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

UO: 239 - Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Executar as atividades administrativas de Gabinete.

04.122.0201.0000 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2018 - Governo Itinerante - Prefeitura nos Bairros	Pessoa	40000	74.620,00
2020 - Manutenção das Sub-Prefeituras	Porcentagem	100	35.000,00
2300 - Manutenção das Assessorias de Políticas Públicas	Pessoa	40000	50.000,00
Total das Ações do Programa			159.620,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2818 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMG	Porcentagem	100	19.105.970,00
Total das Ações do Programa			19.105.970,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços públicos.

04.122.0405.0000 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2849 - Manter Disque Prefeitura - 156	Pessoa	46000	13.000,00
2850 - Implantação e Manutenção dos Centros de Serviços	Pessoa	815000	73.044,00
Total das Ações do Programa			86.044,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Capacitar a gestão pública municipal de pessoal qualificado para melhor eficiência de suas atribuições.

04.128.0403.0000 - RECURSOS HUMANOS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2037 - Manutenção das Ações de Recursos Humanos	Porcentagem	100	620.713,00
Total das Ações do Programa			620.713,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerenciar e disponibilizar as informações sobre o governo municipal

04.131.0501.0000 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2847 - Realizar Eventos e Cerimonias	Eventos	50	1.566.685,00
2848 - Divulgação de Ações Governamentais - SEMG	Porcentagem	100	13.137,00
Total das Ações do Programa			1.579.822,00
Total por UO			21.552.169,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

04.01.99.02.21 LDO

Hora: 11:05

UO: 241 - Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2820 - Apoio Administrativo e Financeiro ao PROCON	Porcentagem	100	1.843.379,14
Total das Ações do Programa			1.843.379,14
Total por UO			1.843.379,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

04.01.99.02.21 LDO

Hora: 11:05

UO: 299 - Reserva de Contingência

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Reserva de contingência.

99.999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2999 - Reserva de Contingência	Porcentagem	100	15.000.000,00
Total das Ações do Programa			15.000.000,00
Total por UO			15.000.000,00
Total por Órgão			519.635.919,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 3 - Fundo Gestor FUNDEB

UO: 320 - Fundo Gestor do FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter as ações e atividades educativas voltadas ao ensino fundamental.

12.361.0706.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2163 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB	Porcentagem	100	105.145.000,00
Total das Ações do Programa			105.145.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter as ações e atividades educativas voltadas ao ensino fundamental.

12.365.0706.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2885 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB - Educação Infantil	Porcentagem	100	25.391.000,00
Total das Ações do Programa			25.391.000,00
Total por UO			130.536.000,00
Total por Órgão			130.536.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 4 - ISSA - Inst. Seguridade Social Servidores Munic. de Anápolis

UO: 421 - ISSA - Inst. Seguridade Social Serv. Públicos de Anápolis

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas

04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2038 - Apoio Administrativo ao ISSA	Porcentagem	100	3.115.201,93
2727 - Divulgações Institucionais do ISSA	Porcentagem	100	21.796,00
2905 - Implementação da Medicina do Trabalho	Porcentagem	100	20.000,00
2906 - Realizar Concurso Público	Porcentagem	100	30.000,00
2907 - Capacitação dos Servidores do Issa	Porcentagem	100	15.000,00
2908 - Modernização Administ. e Tecnol. do Issa	Porcentagem	100	50.000,00
Total das Ações do Programa			3.251.997,93

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Pagamento de aposentadorias e pensões a antigos servidores do regime estatutário e seus dependentes beneficiários.

09.272.0181.0000 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREV.ESTATUTARIA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2039 - Apoio Administrativo ao PREVIAN	Porcentagem	100	134.756.969,49
2868 - Apoio Administrativo ao PREVIAN - Plano Previdenciário/ PP	Porcentagem	100	17.656.800,00
Total das Ações do Programa			152.413.769,49

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover o controle da dívida.

28.843.0111.0000 - CONTROLE DA DÍVIDA DO ISSA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2830 - Amortização e Encargos da Dívida	Porcentagem	100	28.000,00
Total das Ações do Programa			28.000,00
Total por UO			155.693.767,42
Total por Órgão			155.693.767,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 5 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transportes

UO: 522 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transportes

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2022 - Apoio Administrativo e Financeiro à CMTT	Porcentagem	100	11.649.032,15
Total das Ações do Programa			11.649.032,15

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Dotar a cidade de um sistema mais seguro, eficiente e humano

04.451.1602.0000 - CENTRO EDUCACIONAL DE TRÂNSITO

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2067 - Campanhas Educativas	Porcentagem	100	566.390,39
Total das Ações do Programa			566.390,39

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Desenvolvimento de ações administrativas para manutenção das atividades da companhia, visando sua efetiva atuação no trânsito, em prol da segurança dos cidadãos

15.451.1601.0000 - TRÂNSITO SUSTENTÁVEL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2068 - Reengenharia de Trânsito	Porcentagem	100	1.106.111,94
2069 - Sinalização Constante	Porcentagem	100	6.678.630,96
Total das Ações do Programa			7.784.742,90
Total por UO			20.000.165,44
Total por Órgão			20.000.165,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

04.01.99.02.21 LDO

Hora: 11:05

Ano: 2018

Órgão: 6 - Fundo Municipal de Saúde

UO: 623 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Apoiar a gestão de saúde

10.121.1101.0000 - GESTÃO DE SAÚDE

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2409 - Regulação e Auditoria	Procedimentos	160000	5.034.104,45
Total das Ações do Programa			5.034.104,45

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Apoiar a gestão de saúde

10.122.1101.0000 - GESTÃO DE SAÚDE

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2114 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Porcentagem	100	52.000,00
2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS	Porcentagem	100	11.837.109,42
Total das Ações do Programa			11.889.109,42

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Apoiar a gestão de saúde

10.126.1101.0000 - GESTÃO DE SAÚDE

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2444 - Implantação e Manutenção do Telesáude	Porcentagem	100	20.000,00
2731 - Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação	Porcentagem	100	2.000.000,00
Total das Ações do Programa			2.020.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Apoiar a gestão de saúde

10.301.1101.0000 - GESTÃO DE SAÚDE

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2417 - Manutenção do Laboratório Central de Anápolis	Paciente	70000	1.918.921,20
2865 - Atenção Domiciliar - EMAD e EMAP	Porcentagem	25	1.336.160,00
Total das Ações do Programa			3.255.081,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de qualquer natureza com a manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e de prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.

10.301.1119.0000 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2742 - Agentes Comunitários de Saúde	Porcentagem	70	9.832.518,85
Total das Ações do Programa			9.832.518,85

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Garantir à população anapolina, o acesso aos serviços básicos de saúde.

10.302.1102.0000 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1076 - Const., Ampl. e Ref. Unid. Sec. de Saúde	Porcentagem	10	115.000,00
2879 - Manutenção UBS - Unidades Básicas de Saúde	Porcentagem	100	1.901.800,00
Total das Ações do Programa			2.016.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa

10.302.1117.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1100 - Implantação e Manutenção da UPA III	Porcentagem	35	16.034.662,74
2115 - Manutenção do Hospital Municipal	Porcentagem	25	24.220.120,42
2116 - Manutenção do Centro de Reabilitação	Porcentagem	100	226.000,00
2117 - Manutenção das Ações do CAIS	Porcentagem	100	16.725.886,32
2118 - Manutenção Especializada em Saúde da Mulher	Porcentagem	15	2.700.000,00
2744 - Assistência de Média e Alta Complexidade	Procedimentos	320000	83.405.607,45
2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU	Atendimentos	70000	7.871.680,30
2746 - Assistência Odontológica - CEO	Porcentagem	90	3.252.251,46
2816 - Hospital Dia do Idoso	Paciente	1500	1.376.573,00
2880 - Manutenção da Unidade Dr. Ilion Fleury Júnior	Paciente	1600	3.250.280,00
2902 - Centro de Atendimento Pediátrico	Porcentagem	100	2.000.000,00
2903 - Centro Integrado de Atendimento	Porcentagem	100	5.000.000,00
Total das Ações do Programa			166.063.061,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias a manutenção e a ampliação de órgãos da estrutura administrativa, direta ou indireta do município, que se destinam a atendimento de problemas de saúde com alta complexidade.

10.303.1117.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2750 - Medicamentos e Vacinas	Porcentagem	100	43.600,00
Total das Ações do Programa			43.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Distribuir gratuitamente produtos de uso profilático ou terapêutico de alto custo à população carente.

10.303.1124.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2445 - Assistência Farmacêutica Estratégica - Alto Custo	Paciente	120	2.451.816,68
Total das Ações do Programa			2.451.816,68

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Coordenar e promover a fiscalização para manter as condições sanitárias da população.

10.304.1116.0000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2438 - Manutenção do Centro de Zoonoses	Porcentagem	70	972.607,16
2440 - Promover Ações de Vigilância Sanitária	Porcentagem	100	8.543.529,73
2867 - Implantação e Manutenção do Programa Educação em Saúde	Porcentagem	100	499.320,81
Total das Ações do Programa			10.015.457,70

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Detectar de forma oportuna a circulação do vírus, bactérias e outras epidemias permitindo a adoção de medidas de controle.

10.305.1104.0000 - CONTROLE DE EPIDEMIAS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2442 - Controlar Surtos de Epidemias	Porcentagem	95	65.000,00
2443 - Combate à Dengue	Porcentagem	70	6.642.154,13
Total das Ações do Programa			6.707.154,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Despesas de qualquer natureza com a elevação do padrão alimentar, pelo fornecimento de complementos ou suplementos alimentares a populações carentes		
10.306.1123.0000 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2757 - Assistência Alimentar e Nutricional	Pessoa	55000	75.000,00
2758 - Alimentação Especial	Pessoa	360	600.000,00
Total das Ações do Programa			675.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Contribuições para o Pasesp.		
28.331.1310.0000 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.			
Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2901 - Cont. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	Porcentagem	100	600.000,00
Total das Ações do Programa			600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Controlar as finanças públicas		
28.843.1202.0000 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS			
Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2796 - Amortização e Encargos da Dívida	Porcentagem	100	4.000,00
Total das Ações do Programa			4.000,00
Total por UO			274.284.884,20
Total por Órgão			274.284.884,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 9 - Fundo Municipal de Educação

UO: 924 - Fundo Gestor da Educação

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas

12.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2149 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FGE	Porcentagem	100	4.929.000,00
Total das Ações do Programa			4.929.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal de educação.

12.306.0707.0000 - MERENDA ESCOLAR

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2166 - Promover Cursos de Capacitação p/ Merendeiras	Pessoa	350	4.650,00
2167 - Suprir Unidades Escolares com Alimentação	Unidade	101	6.653.000,00
Total das Ações do Programa			6.657.650,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Dar oportunidade aos alunos das redes públicas de ensino, para que possam exercer sua cidadania plena, desde a mais longínqua periferia até a universidade, tendo como alavanca o atletismo que é uma modalidade básica de baixo custo.

12.361.0106.0000 - PROJETO ZATOPECK

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2121 - Apoio Zatopeck	Porcentagem	100	6.000,00
Total das Ações do Programa			6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerir recursos financeiros, materiais e humanos da rede municipal de educação

12.361.0701.0000 - GESTÃO ESCOLAR

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1016 - Const., Ampl. e Reforma da Rede de Educação	Porcentagem	100	4.902.000,00
2150 - Oferecer Qualificação a Servidores	Porcentagem	100	9.650,00
2169 - Apoiar Entid. Filantrópicas Educacionais	Unidade	9	5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

2884 - Apoio Administrativo e Financeiro ao Ensino Fundamental	Porcentagem	100	67.993.000,00
--	-------------	-----	---------------

Total das Ações do Programa	72.910.450,00		
------------------------------------	---------------	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Orientar as relações profissionais que ocorrem no âmbito escolar e da administração educacional.

12.361.0702.0000 - GESTÃO DE ENSINO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2028 - Brasil Alfabetizado	Porcentagem	100	21.800,00
2153 - Garantir a Qualificação dos Docentes	Pessoa	1901	123.000,00
2156 - Inspeção das Unidades Escolares	Porcentagem	100	3.500,00
2157 - Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos	Porcentagem	100	5.000,00
2158 - Prover Meios de Funcionamento das Escolas	Porcentagem	100	1.120.000,00
2159 - Projovem Urbano	Porcentagem	100	4.300,00

Total das Ações do Programa	1.277.600,00		
------------------------------------	--------------	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Garantir a assistência a estudantes do ensino fundamental e à comunidade.

12.361.0703.0000 - ESCOLA VIVA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2162 - Apoio à Escola Viva	Porcentagem	100	66.500,00

Total das Ações do Programa	66.500,00		
------------------------------------	-----------	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Oferecer transporte escolar a alunos da rede municipal de educação.

12.361.0704.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1018 - Ampliação do Transporte Escolar	Porcentagem	100	2.069.000,00

Total das Ações do Programa	2.069.000,00		
------------------------------------	--------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Contribuições para o Pasp
-----------------------------	-------------------------------------

28.331.1310.0000 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2909 - Contr. do Programa de Formação do Patrimonio do Servidor	Porcentagem	100	1.500.000,00
Total das Ações do Programa			1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Controlar as finanças públicas
-----------------------------	--

28.843.1202.0000 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2799 - Amortização e Encargos da Dívida	Porcentagem	100	6.000,00
Total das Ações do Programa			6.000,00
Total por UO			133.006.309,48
Total por Órgão			133.006.309,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

04.01.99.02.21 LDO

Hora: 11:05

Ano: 2018

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

UO: 1025 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

19.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2035 - Apoio Administrativo ao FMCT	Porcentagem	100	10.600,00
Total das Ações do Programa			10.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover ações de inclusão sócio-digital, de popularização da ciência e tecnologia e de apropriação social do conhecimento, além da indução do desenvolvimento local sustentável, por meio dos habitats de inovação.

19.573.0112.0000 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2831 - Inovação e Difusão Tecnológica	Porcentagem	100	15.000,00
2832 - Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia	Porcentagem	100	53.400,00
2833 - Cidadania Digital - Inclusão Sócio-Digital	Porcentagem	100	21.000,00
Total das Ações do Programa			89.400,00
Total por UO			100.000,00
Total por Órgão			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

04.01.99.02.21 LDO

Hora: 11:05

Ano: 2018

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

UO: 1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerir recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0810.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2189 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Porcentagem	100	140.750,78
Total das Ações do Programa			140.750,78
Total por UO			140.750,78
Total por Órgão			140.750,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

UO: 1227 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

15.122.0812.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2176 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento	Porcentagem	100	135.053,50
Total das Ações do Programa			135.053,50
Total por UO			135.053,50
Total por Órgão			135.053,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Habitação

UO: 1328 - Fundo Municipal de Habitação

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação.

16.482.0811.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2184 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Habitação	Porcentagem	100	135.053,50
Total das Ações do Programa			135.053,50
Total por UO			135.053,50
Total por Órgão			135.053,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

UO: 1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

08.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2075 - Apoio Administrativo ao FMAS	Porcentagem	100	396.000,00
2817 - Aprimoramento da Gestão S.U.A.S. - I.G.D.	Porcentagem	100	67.831,50
Total das Ações do Programa			463.831,50

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Oferecer apoio emergencial a pessoas em situação de vulnerabilidade social

08.122.0801.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1118 - Diagnóstico Sócio Territorial	Unidade	1	50.000,00
2042 - Apoiar o Funcionamento dos Conselhos/Controle Social	Unidade	10	141.500,00
2910 - Benefícios Eventuais	Pessoa	100	100.000,00
Total das Ações do Programa			291.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida dos idosos

08.241.1717.0000 - ATENÇÃO AO IDOSO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1007 - Construção e Reforma da Casa do Idoso	Unidade	1	400.000,00
1117 - Implantação do Centro Dia	Pessoa	20	54.000,00
Total das Ações do Programa			454.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Incentivar o portador de necessidade especial a se integrar na sociedade através de política social
-----------------------------	--

08.242.1712.0000 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECES. ESPECIAIS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2044 - Atenção ao Portador com Deficiência - PCD	Unidade	7	65.414,80
Total das Ações do Programa			65.414,80

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Proporcionar uma maior flexibilidade dos grupos em diferentes faixas etárias, permitindo a várias possibilidades de composição dos grupos de acordo com os ciclos de vida
-----------------------------	--

08.243.0110.0000 - SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNC. P/ CRIANÇAS, ADOLESC. E IDOSOS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2826 - Manut. do Prog. de Conviv. e Fortalec. de Vínculos - SCFV	Pessoa	2500	2.038.928,05
Total das Ações do Programa			2.038.928,05

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Promover ações de qualificação profissional, lazer, cultura e estímulo ao protagonismo juvenil.
-----------------------------	--

08.243.0802.0000 - ATENÇÃO À JUVENTUDE

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2089 - Ações Especiais do PETI	Porcentagem	100	92.300,00
Total das Ações do Programa			92.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos adolescentes amparados pela Lei do Aprendiz
-----------------------------	---

08.243.1714.0000 - ADOLESCENTE APRENDIZ

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2790 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz	Pessoa	250	3.559.267,20
Total das Ações do Programa			3.559.267,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Oferecer apoio emergencial a pessoas em situação de vulnerabilidade social.
-----------------------------	--

08.244.0801.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
1108 - Implantação, Reforma e Ampliação das Unidades do CRAS	Unidade	5	60.000,00
2781 - Realização de Campanhas, Fóruns e Eventos	Eventos	10	8.918,63
2807 - Manutenção da Panificação Escola	Porcentagem	100	41.000,00
2827 - Manut. de Abrigos p/ Crianças, Adolesc., Idosos e Mulheres	Pessoa	750	651.000,00
2828 - Manutenção e Desenv. dos Projetos Téc. Sociais de Habitação	Unidade	6	1.290.063,00
2872 - ACESSUAS	Unidade	1	24.000,00
Total das Ações do Programa			2.074.981,63

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Promover a matrícula e a permanência de crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental.
-----------------------------	---

08.244.0806.0000 - BOLSA FAMÍLIA

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2805 - Bolsa Família - IGD	Porcentagem	100	511.290,89
Total das Ações do Programa			511.290,89

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Garantir política municipal de atenção à mulher.
-----------------------------	---

08.244.1713.0000 - ATENÇÃO À MULHER

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2783 - Assistência à Mulher	Pessoa	1020	20.000,00
2815 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher	Porcentagem	100	20.000,00
Total das Ações do Programa			40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Amparar e proteger os jovens, propiciando o atendimento de suas necessidades básicas, o desenvolvimento da personalidade e a integração na comunidade.
-----------------------------	---

08.244.1722.0000 - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS - CRAS/PROJOVEM

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2088 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência - CRAS	Unidade	5	407.905,63
Total das Ações do Programa			407.905,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de qualquer natureza com a elevação do padrão alimentar, pelo fornecimento de complementos ou suplementos alimentares à populações carentes.

08.306.1123.0000 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
1049 - Restaurante Popular	Pessoa	1500	2.353.740,00
Total das Ações do Programa			2.353.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Contribuir e oferecer melhoria para a população de risco.

14.422.1721.0000 - ASSISTÊNCIA À SITUAÇÃO DE RISCO

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
1119 - Construção das Unidades dos Conselhos	Unidade	1	400.000,00
2808 - Defesa dos Direitos Violados - CREAS	Pessoa	3000	773.400,00
2897 - Atendimento Institucional de Passagem para Acolhimento	Porcentagem	100	110.000,00
Total das Ações do Programa			1.283.400,00
Total por UO			13.636.559,70
Total por Órgão			13.636.559,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

04.01.99.02.21 LDO

Hora: 11:05

Ano: 2018

Órgão: 15 - Corpo de Bombeiro Militar

UO: 1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas necessárias à manutenção e à ampliação aos serviços de combate ao fogo e outros sinistros.

06.182.0104.0000 - DEFESA CONTRA SINISTROS

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2343 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	Porcentagem	100	2.364.750,00
Total das Ações do Programa			2.364.750,00
Total por UO			2.364.750,00
Total por Órgão			2.364.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

UO: 1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Atender os consumidores na solução de suas demandas com os fornecedores, visando garantir os seus direitos, bem como promover ações voltadas à conscientização dos consumidores e fornecedores.

04.122.0109.0000 - DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2823 - Atendimento ao Consumidor	Porcentagem	80	448.438,67
2824 - Educação para o Consumo	Porcentagem	70	398.661,95
Total das Ações do Programa			847.100,62

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

04.123.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2013 - Manutenção do PROCON	Porcentagem	80	932.781,60
Total das Ações do Programa			932.781,60
Total por UO			1.779.882,22
Total por Órgão			1.779.882,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017

Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 17 - Procuradoria Geral do Município

UO: 1732 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da P.G.M.

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

04.123.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2726 - Manutenção do FMRPGMA - PMA	Porcentagem	100	345.293,00
Total das Ações do Programa			345.293,00
Total por UO			345.293,00
Total por Órgão			345.293,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 19 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

UO: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

08.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.I.A.	Porcentagem	100	245.726,29
Total das Ações do Programa			245.726,29
Total por UO			245.726,29
Total por Órgão			245.726,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data: 07/04/2017
Hora: 11:05

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2018

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Cultura

UO: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	Objetivo: Fomentar o desenvolvimento da cultura para a população, enfatizando a diversidade cultural
----------------------	--

13.392.0601.0000 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2811 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.M.C.	Porcentagem	100	1 509.658,89
Total das Ações do Programa			1 509.658,89
Total por UO			1 509.658,89
Total por Órgão			1 509.658,89
Total Geral			1.283.540.000,00